

TELEGRAMMAS

Serviço especial para A UNIÃO, pelo "Radio", "Nacional" e "Western"

Transcorrerá no dia 1.º de março o 8.º anniversario do fallecimento de Ruy Barbosa. Em suffragio de sua alma serão resadas missas, no Rio

Vae ser estampada a effigie da senhorita Yolanda Pereira. "Miss" Universo, nas novas moedas de prata

O governo permittiu a divulgação do manifesto do sr. Julio Prestes

Ghegará a Santos, no dia 25 de março vindouro, no paquete "Prince Robert", uma caravana de 200 capitalistas canadenses

As bellezas do regimen passado

RIO, 27 — (Radio) — Foi apurado que os moveis para a Escola Normal são de qualidade inferior e pessima confecção.

Custaram mais de mil contos, quando valem, no maximo 450 contos. (A. B.)

O ministro José Americo de Almeida elogia seus auxiliares e promete uma entrevista para "A União"

RIO, 26 — (Nacional) — O ministro José Americo de Almeida, em palestra com o correspondente d' "A União", declarou que está satisfeitissimo com os chefes de serviço que escolheu, não escondendo, principalmente, seus applausos aos directores dos Telegraphos e do Lloyd, que têm comprehendido perfeitamente o programma revolucionario, administrando alheios inteiramente á politica com o que têm feito as rendas daquellas repartições subirem. Enquanto isso os serviços se aprimoram. Tudo devido ao perfeito desempenho que os mesmos vêm dando aos respectivos serviços.

Disse ainda o titular da Viação estar certo de que o Lloyd sahirá da situação deficitaria em que sempre esteve, assegurando os devidos aos accionistas.

O dr. José de Almeida prometteu para breve uma entrevista para "A União" relatando como encontrou o Ministério, o que fez e o que pretende ainda fazer para que os serviços públicos melhorem. (A. B.)

Ainda os aviões Italianos

RIO, 26 — (Nacional) — O governo tem prompto o contracto entre a Italia e o Brasil para a compra dos aviões que fizeram o ultimo "raid". Cada avião ficará por 870 mil liras. O pagamento total será feito em quatro prestações, sendo a primeira em junho proximo, em dinheiro ou com café.

A moratoria para o funcionalismo publico

RIO, 26 — (Nacional) — O ministro Oswaldo Aranha resolveu uma comissão de funcionarios que lhe foram fazer um appello no sentido de uma moratoria para o funcionalismo.

O ministro prometteu interessarse pela causa.

Providencias do ministro da Viação

RIO, 26 — (Nacional) — O sr. José Americo de Almeida, ministro da Viação, ordenou a remessa de todas as contas que se acham em poder da comissão de sindicancias para o Ministério.

Por causa da promoção do general Pantaleão Telles

RIO, 26 — (Nacional) — A proposta da annunciada promoção do general Pantaleão Telles, "O Jornal" publica uma local afirmando que essa promoção desvelará profundamente os officiaes revolucionarios, que não se conformam com ella, em virtude da attitude que aquelle general teve nos movimentos de 1922 e 1924.

O ministro da Guerra está em difficuldades para solucionar o caso, pois o decreto de promoção já foi assignado.

Urge punir os responsáveis pelas faltas committidas no governo passado

RIO, 26 — (Nacional) — O sr. José Americo de Almeida, titular da Viação, reclamou das commissões de sindicancias da Central do Brasil, providencias afim de que não se eternizem os seus trabalhos, pois o paiz tem necessidade de punir os respon-

sáveis pelas faltas committidas durante o governo passado.

Noticia-se a exoneração do secretario da Fazenda de S. Paulo

RIO, 26 — (Nacional) — Noticia-se que o secretario da Fazenda de S. Paulo, sr. Souza Dantas, sollicitou exoneração do cargo em virtude da grita que tem provocado o imposto especial.

O governo permittiu a divulgação de um manifesto do sr. Julio Prestes

RIO, 26 — (Nacional) — O governo provisório havia prohibido a publicação de um manifesto do sr. Julio Prestes. Agora, segundo se afirma, resolveu permittir a divulgação do referido documento, o que se verificará em breve.

Um novo livro do escriptor nacional Manuel Bomfim aguardado com ansiedade

RIO, 27 — (Radio) — Foi annun-

(Continúa na 3.ª pagina)

Uma homenagem da familia pessoense a Juarez Tavora e exma. senhora

A familia pessoense vae realizar, amanhã, ás 21 horas, no Clube dos Diarios, uma recepção ao grande general Juarez Tavora e á sua exma. consorte d. Nair Tavora.

A fina flôr da nossa sociedade está cheia de justo entusiasmo para significar a tão illustre casal a homenagem de sympathia e reconhecimento a que têm direito os hospedes insignes, que, desde ante-hontem, honram esta cidade com sua visita.

Uma commissão de distinctas senhoras acha-se á frente dessa festa, que vae marcar um acontecimento na vida elegante parahybana.

Para dar o verdadeiro aspecto de belleza a essa recepção, ficou resolvido que se lhe imprima toda simplicidade, não havendo, portanto, trajes de rigôr.

Recommenda-se, para isso, que as familias mandem a maior quantidade possível de flôres naturais para adorno dos salões e escadarias do Clube, o que, de certo, concorrerá para o encanto ornamental mais proprio á festividade, entre as luzes e os sons que darão poesia ao ambiente.

O general Juarez Tavora e sua gentilissima esposa serão saudados pelo tenente José de Borja Peregrino, prefeito desta capital, em nome da familia pessoense.

Haverá, em seguida, danças, como complemento dessa homenagem, na qual, a nossa sociedade terá o feliz ensejo de conviver algumas horas com o digno e eminente casal.

A refôrma do Tribunal Especial

O chefe do governo provisório assignou o novo decreto, conferindo ao Tribunal Especial competencia para, em defesa dos principios do regimen republicano, impor sancções e determinar providencias de caracter politico

O chefe do Governo Provisorio assignou a 21 do corrente o seguinte decreto.

Art. 1.º — O Governo Provisorio confere ao Tribunal Especial, criado pelo decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, artigo 16, a competencia que lhe cabe, para, em defesa dos principios do regimen republicano, impor as sancções e determinar as providencias de caracter politico previstas neste decreto, reservando-se, porém, o Governo Provisorio a facultade de applicar as de plano, quando entender conveniente.

Art. 2.º — O Tribunal Especial ulgará também, na conformidade das leis em vigor, os crimes politicos e funcionarios ainda não aforçados nas leis ordinarias, na data do decreto n.º 14.398, de 1930, que a seu criterio não interesse á Revolução e á obra de reconstrução revolucionaria.

Art. 3.º — O Tribunal Especial terá sua sede na Capital do Brasil e estenderá sua jurisdicção sobre o territorio nacional.

Art. 4.º — Quando de sindicancias ou de processos submettidos á apreciação do Tribunal resultar indício de algum crime ou contravenção que

este julgue escapar á sua competencia, remetterá copias authenticas das respectivas peças á autoridade competente, para instauração do processo cabivel.

Art. 5.º — Para os effeitos deste decreto, constituem actos e praticas passíveis das sancções e providencias nelle estabelecidas:

a) deveres publicos; realiação de contractos, manifestamente prejudiciaes ao Estado; e, em geral, todo acto ou pratica de improbidade contra a fortuna publica;

b) os actos directos ou indirectos de fraude praticados por qualquer representante dos poderes publicos, contra o systema de representação electiva, ou contra a verdade dessa representação, incluídos neste precativo os que exercerem mandato legislativo ou judicial;

c) as transgressões de qualquer dever ou obrigação inherentes ás funções publicas ou abuso da respectiva autoridade;

d) a pratica da advocacia administrativa de qualquer natureza, especialmente o patrocínio, por pessoa investida de função publica, ou por parente seu, de interesses privados junto á administração publica, ou a empresa de que a União ou o Estado

seja accionista ou por uma ou outra subvencionada.

Art. 6.º — As providencias e sancções de caracter politico, a que se refere este decreto, poderão ser applicadas, cumulativamente e consistirão no seguinte:

a) prohibição de permanencia no territorio brasileiro, até o prazo de 5 (cinco) annos;

b) privação dos direitos politicos e prohibição do exercicio de qualquer função administrativa, de direcção, ou que tenha relação com dinheiro ou haveres publicos, até o prazo maximo de 10 (dez) annos;

c) perda do emprego para os funcionarios civis e das patentes e respectivas prerogativas e vantagem para os militares, sempre com incapacidade para o exercicio de quaesquer funções publicas.

Art. 7.º — As penas de direito commum poderão ser applicadas cumulativamente com as sancções e providencias do artigo 6.º

Art. 8.º — A indenização por danos causados á Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, e a restituição de quaesquer quantias indevidamente recebidas dos cofres publicos poderão ser determinadas sem prejuizo

(Continúa na 5.ª pagina)

O Governo acaba de prover algumas cadeiras vagas no Lycee Parahybano, conforme decreto publicado noutra parte deste jornal, com lentes interinos, tendo em vista, principalmente, a competencia. Para isso teve de aproveitar, em alguns casos, funcionarios de outras repartições, porém sem n e n h u m a remuneração além das que percebem nos cargos que já vinham exercendo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O sr. Affonso Costa enviou circular ao dr. Antenor Navarô, interventor federal, communicando haver tomado posse do cargo de director geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho e Commercio com sede no Rio de Janeiro.

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recebeu, hontem, nos cofres do Thesouro do Estado, a importancia d 343\$000 correspondente á renda do dia 26 do corrente.

PARTE OFFICIAL

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHONOR NAVARRO

Governo do Estado

Decreto n. 62, de 27 de fevereiro de 1931

Supprime os cargos de primeiro e segundo escripturarios da Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas e cria dois logares de escripturarios na mesma Secretaria.

O Interventor Federal neste Estado, attendendo a que a actual classificação dos escripturarios da Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, em primeiro e segundo, não corresponde a attribuições distinctas que justificam tal gradação, a qual, desse modo, é meramente arbitraria, o que não convém à boa ordem do apparelho administrativo, além de acarretar despesas excessivas que urge sejam reduzidas.

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam supprimidos os actuaes cargos de primeiro e segundo escripturarios da Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º — São creados, na mesma Secretaria, dois cargos de escripturarios, com os vencimentos annuaes de 4:200\$000, cada um.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em João Pessoa, 27 de fevereiro de 1931. 42.º da Proclamação da Republica. Anthonor Navarro.

João Mauricio de Medeiros.

Matheus Gomes Ribeiro.

Decreto n. 63, de 27 de fevereiro de 1931

Adia a abertura das aulas da Escola Normal, no presente anno lectivo.

O Interventor Federal neste Estado, attendendo a que o curso da Escola Normal do Estado necessita de urgente reforma e que esta se acha a cargo de uma commissão já nomeada pelo governo, em cujas mãos se encontra em estudos o projecto elaborado,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica adiada a abertura das aulas da Escola Normal para quinze dias depois da publicação do decreto de sua reforma.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em João Pessoa, 27 de fevereiro de 1931, 42.º da Proclamação da Republica. Anthonor Navarro.

Odon Bezerra Cavalcanti.

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 26:

Despachos:

Petição de Martinho João da Silva, cabo de esquadra da Força Publica (véde o despacho n. 131, de 19 do corrente). — Deferido, nos termos dos arts. 48, 51 e 55 do Reg. que baixou com o dec. sob n. 578, de 4 de dezembro de 1912, combinado com o art. 1.º do dec. 48, de 17 de janeiro do corrente anno.

Idem de Antonio Rozendo dos Santos soldado da Força Publica (véde o despacho n. 113, de 16 do corrente). — Indeferido, à vista da conclusão do laudo medico.

Idem de Henriques Gomes Viveiros, soldado da Força Publica (véde o despacho n. 124, de 18 do corrente). — Indeferido, em face da conclusão do laudo de inspecção de saúde.

Idem de José Ferreira do Nascimento, soldado da Força Publica (véde o despacho n. 134, de 19 do corrente). — Indeferido, em face do laudo de inspecção de saúde.

Idem de Augusto Lima, soldado da Força Publica (véde o despacho n. 122, de 18 do corrente). — Indeferido, vista do laudo medico.

Idem de João Adueto da Silva, soldado da Força Publica (véde o despacho n. 120, de 18 do corrente). — Indeferido, à vista do laudo de inspecção de saúde.

Idem de José Laurindo dos Santos, cabo de esquadra da Força Publica (véde o despacho n. 143, de 20 do corrente). — Indeferido, à vista do laudo de inspecção de saúde.

Idem do dr. Dyonisio de Farias Maia, director do Instituto Bananeirense, pedindo uma subvencção para o mesmo. — Lavre-se decreto concedendo seis contos annuaes com subvencção.

Idem de Octavio de Oliveira Soares, soldado da Força Publica, allegando não-estar inutilizado para o serviço militar, em consequencia de ferimentos recebidos em combate contra os bandidos de José Pereira, pede a sua reforma de accordo com o art. 3.º da lei 346, de 6 de outubro de 1911.

Idem de Maximiliano Jeronymo da Silva, soldado da Força Publica (véde o despacho n. 13, de 19 do corrente). — Indeferido, à vista do laudo de inspecção de saúde.

Idem de João Ignacio Nazario, soldado da Força Publica, allegando não-estar inutilizado para o serviço

militar em consequencia de ferimentos recebidos em combate contra os cangaceiros de José Pereira, pede a sua reforma de accordo com o art. 3.º da lei 346, de 6 de outubro de 1911. — Submetta-se à inspecção de saúde.

Idem de d. Antonia Maria da Conceição, viúva do soldado da Força Publica Manuel Isidro da Silva, morto em combate contra os cangaceiros de José Pereira, pede que lhe seja concedida uma pensão de accordo com a lei n. 346, de 6 de outubro de 1911. — Deferido, na forma da lei.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 27:

Decretos. O interventor federal neste Estado resolve exonerar o sargento José Geraldo de Farias do cargo de subdelegado da circumscripcção de Pilões, no districto de Serraria.

O interventor federal neste Estado resolve exonerar José Bezerra Bruno da Silva do cargo de prefeito do municipio de São José de Piranhas.

O interventor federal neste Estado resolve nomear o tenente Manuel Arruda de Assis para exercer o cargo de prefeito do municipio de São José de Piranhas, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O interventor federal neste Estado resolve exonerar o sargento Placido Rollim Araruna do cargo de subdelegado da circumscripcção de Rio Tinto, no districto de Mamanguape.

O interventor federal neste Estado resolve nomear o sargento Ezequiel de Souza Ferréz para o cargo de subdelegado da circumscripcção de Rio Tinto, no districto de Mamanguape.

O interventor federal neste Estado resolve nomear Celestino Marius Malzac para exercer, interinamente, a cadeira de francez do Lyceu Parahybano, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O interventor federal neste Estado resolve nomear o dr. Francisco Clérico de Mello para reger, interinamente, a cadeira de arithmetica do Lyceu Parahybano, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O interventor federal neste Estado resolve nomear o dr. Oscar de Castro para reger, interinamente, a cadeira de Historia natural do Lyceu Parahybano, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O interventor federal neste Estado resolve nomear o dr. José Mariz para reger, interinamente, a cadeira de Historia do Brasil do Lyceu Parahybano, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O interventor federal neste Estado

Table with columns for Saldo do dia 26, Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 27, Despesa effectuada no dia 27, Saldo para o dia 28, No Thesouro, No Banco do Brasil, No Banco do Estado da Parahyba, No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario, No Banco Central, Outros pequenos bancos, Somma.

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessoa, 27 de fevereiro de 1931.

O thesoureiro geral, Franca Filho. O escripturario, Manuel Dantas Filho.

resolve nomear o professor Florippes José da Silva Pessoa para reger, interinamente, a cadeira de Historia Universal do Lyceu Parahybano, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O interventor federal neste Estado resolve exonerar d. Maria da Gloria Falcão do cargo de adjuncta da cadeira do sexo feminino, da villa de Sapé.

O interventor federal neste Estado resolve nomear a professora normalista d. Maria Izabel de Paiva para exercer, effectivamente, o cargo de adjuncta da cadeira do sexo feminino da villa de Sapé, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justicia e Instrucção Publica.

O interventor federal neste Estado resolve designar os drs. Manuel Florentino, José Maciel e Onildo Leal, a fim de inspecionarem de saúde, para effecto de aposentadoria, o chefe de secção do Thesouro do Estado, Joaquim Guimarães de Oliveira Lima, pelas 14 horas do dia 28 do corrente, na sede da Directoria de Hygiene e Saúde Publica.

O interventor federal neste Estado resolve exonerar o capitão Antonio de Araujo Salgado do cargo de delegado da 9.ª Região Policial, com sede em Souza.

O interventor federal neste Estado resolve designar os drs. Edris Villar, José Maciel e José Teixeira de Vasconcellos, a fim de inspecionarem de saúde, para effecto de reforma, os soldados do Regimento Policial, João Ignacio Nazareth e Octavio de Oliveira Farias, ás 14 horas do dia 2 de março proximo, na sede daquella corporação.

Secretaria do Interior, Justicia e Instrucção Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 26:

Despacho. Petição do dr. Dyonisio de Farias Maia, director fundador do "Instituto Bananeirense" pedindo que lhe seja entregue um relatório e mais documentos que juntou a uma petição ao exmo. sr. Interventor Federal deste Estado, requerendo uma subvencção para o referido instituto. — Entregue-se mediante recibo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 27:

Decreto. O secretario do Interior, Justicia e Instrucção Publica, autorizado pelo n. 3 do art. 21, do vigente regulamento da Instrucção Primaria, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Massillon Fernandes Bonavides, do cargo de inspector administrativo do ensino do novoado Joazeiro, do municipio de Soledade.

Em data de 3 de janeiro proximo findo, o sr. secretario da Fazenda dirigiu aos sr.s. chefes de publicos desta comarca o officio seguinte: "Solicito a v. s. informar a esta Secretaria quaes as propriedades alienadas por escriptura publica, nesse cargo, que deixaram de pagar o imposto de transmissáo, a prefeito serem isentas em face da lei n. 506, de 4 de novembro de 1919."

Também, na mesma data, foi enviado ao notario dr. Pedro Ulysses de Carvalho o subseqüente officio: "Pego a v. s. o obsequio de enviar a esta Secretaria extrahida do respectivo registro, uma relação das escripturas de retro venda, passadas nos ultimos cinco annos."

Como até esta data não tenham sido attendidas, por nenhum desses escripturarios, essas solicitações, o sr. secretario da Fazenda acaba de dirigir-se novamente aos mesmos, reiterando os termos dos officios anteriores, na desejavaespectativa de, desta vez, merecer-lhes a attenção, visto tratar-se de uma providencia que visa directamente ao acatamento dos interesses fiscaes do Estado.

A Secretaria da Fazenda teve co-

nhucimento de que, desviando-se do posto fiscal de Cratorio e enveredando-se pela estrada do engenho Aurora, havia transitado clandestinamente um caminhão, em data de 7 do corrente, conduzindo certa quantidade de cursos de boi procedente desta capital, que assim conseguira illudir a vigilancia do fisco.

Procedidas as investigações e conhecido o vehiculo portador do contrabando, foi o mesmo apprehendido, a fim de conhecer-se o responsável pela fraude, visto que não era mais possível apprehender a mercadoria já vendida a uma das firmas de Recife.

Das diligencias concluiu-se que a mercadoria pertencia ao sr. Silvino Bento, residente em Cabedello, que allí pedira guia de desembarco para destinar-a a Itabavana. Lavrado auto de senasção e demais termos do processo regular, foi pago o imposto com a multa da lei, pelo chauffeur Raymond Nonato dos Anjos, em nome do contrabandista, na mesa de rendas de Pilar, por onde correram as diligencias.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Table with columns for Limpesa publica, Instrucção (contribuição de 20%), Cem. fardos, Subvencções, Despesas diversas, Divida passiva, Saldo que passa para o mez seguinte, Em caixa, No Banco do Estado.

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, 3/2/31. — Francisco Henriques de Sá, thesoureiro.

Visto: — Catolé do Rocha, 3/2/31. — Dr. Americo Maia de Vasconcellos, prefeito.

Delegacia do Serviço do Algodão

Foi este o movimento de exportação de algodão pelo porto de Cabedello durante o dia de ontem: Para Santos — Soares de Oliveira & Cia. 34 fardos com 9.944 kilos, pelo vapor "Saverne". Nicolau da Costa, 107 fardos com 19.924,5 kilos, pelo vapor "Saverne". Total, 161 fardos com 29.868,5 kilos.

VIDA MILITAR

Commando do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba do Norte. (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). Quartel em João Pessoa, 27 de fevereiro de 1931. Serviço para o dia 28 (sabbado).

Official de dia, 2.º tenente Severino de Lucena, official de ronda, 2.º tenente Luiz Metta; adjunto de dia, 3.º sargento Ignacio Ferreira; auxiliar do official de ronda, 3.º sargento Manuel Barbosa; guarda da Cadeira, 3.º sargento Manuel Arruda e cabo Francisco Pereira; Raphael dos Santos, dia e SR, cabo Celso Angelo; ordem ao official de ronda, cabo Manoel Ferreira; ordem a S/O, cabo João Galdino; ordem a SR, soldado José Freire; piquete ao Regimento aprendiz João Felix.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

(Ass. Tenente-coronel Elycio Sobreira, comandante.

Expulso. Foi expulso do estado effectivo deste Regimento e da 3.ª Cia. do 1.º B/C o soldado n. 92 Cícero Francisco do Nascimento, de accordo com o artigo 145 do R.V. visto não convir a sua permanencia nas fileiras desta corporação.

Prefeitura municipal de Catolé do Rocha

Balancete de Receita e Despesa do mez de janeiro de 1931

Table with columns for RECEITA: 1 - Licenças, 2 - Imposto de feira, 4 - Registro de entrada e sahida de mercadorias, 5 - Gado abatido, 6 - Aferição, 9 - Imposto sobre vehiculos.

Saldo do mez anterior: Em caixa, No Banco do Estado

Table with columns for DESPESA: 1 - Prefeitura, 2 - Fiscalização, 3 - Thesouraria, 4 - Obras Publicas, 5 - Estradas de rodagem, 6 - Iluminação.

PREFEITURA MUNICIPAL

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 27, constou das seguintes petições:

De d. Maria Alexandrina da Encarnação, para construir fossa nos predios n. 604, 4 rua Silva Jardim, e de d. Maria Augusta Cavalcanti para também construir fossa na casa n. 101, à rua Visconde de Itaparica — Indeferido as petições de d. Maria Augusta Cavalcanti e d. Maria Alexandrina da Encarnação, quanto as construcções das fossas, à vista do parecer da Repartição do Saneamento.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Table with columns for Saldo do dia 26, Receita do dia 27

Saldo para o dia 28: No Banco do Brasil, No Banco do Estado, Em caixa

Somma

Thesouraria da Prefeitura de João Pessoa, em 27/2/31.

J. Caradho, thesoureiro.

TELEGRAMAS INFORMAÇÕES

Serviço especial para A UNIAO

Pelo "Radio", "Nacional" e "Western"

(Continuação da 1ª página)

ciado para o proxima semana o apparecimento do novo livro do escriptor Manuel Bomfim, sob o titulo "O Brasil na historia".

Tratando-se de obra de um professor eminente da estatura do autor é de pensar e dizer o motivo de uma justa ancedencia não só nos nossos meios intellectuaes onde o nome de Manuel Bomfim tem um posto na vanguarda, mas em todo o pais, que nelle admira as mais altas e fortes expressões da mentalidade contemporanea. (A. B.).

Vão ser inspecionadas as estradas de ferro do norte do pais

RIO, 27 — (Radio) — O engenheiro da Inspectoria de Estradas sr. Henrique Uchôa Barbalho Cavalcante foi designado pelo sr. ministro da Viação para inspecionar as estradas de ferro do norte da Republica. (A. B.).

O sr. Plinio Casado, ao que consta, va deixar a interventoria do Estado do Rio

RIO, 27 — (Radio) — Um matutino anuncia que o sr. Plinio Casado, saturado da politica luminense, deixará, por estes dias o cargo de interventor federal, sendo substituido logo á volta do presidente Getulio Vargas. O candidato mais cotado para aquelle posto é o sr. José Tolentino. (A. B.).

Embaixadores brasileiros que viajam para a Europa

RIO, 27 — (Radio) — Partem amanhã para a Europa a fim de assumir os seus postos, o embaixador Souza Dantas, em Paris e o ministro Helio Lôbo, em Haya. (A. B.).

A proposito do manifesto do sr. Julio Prestes

RIO, 27 — (Radio) — "O Globo" publicou hontem noticias de Paris que annunciam para proximos tempos o manifesto do sr. Julio Prestes. Não queremos commentar esse manifesto, que está inedito.

Não regimem republicano o Brasil adoptou processos politicos que não se ajustavam a nenhum proposito honesto. Contra a facção eleitoral prevaleciam as machinas construidas por funcionarios e magistrados, escolhidos a dedo; nas mãos dos governadores desvaneciam-se os esforços dignos; os apellidos as armas se baldavam sempre pelos mandatos que os governadores distribuam ao talante dos seus caprichos. Eram instrumentos de peita, apenas. O resto vendia-se pelas gorjetas. Vindo desse regimen, o sr. Washington Luis não percebeu que contra elle se erguiam as forças vivas da Nação.

Para o ex-presidente bastavam os governadores. O sr. Julio Prestes, seu candidato, não recebia a revolta que se vinha operando ha annos. Se alguém alludia a pronunciamentos revolucionarios, a resposta do governo vinha repassada de reticencias e ironias. O sr. Julio Prestes não percebeu que o processo politico dos conchavos estava imprestavel, cansado e vencido.

Victima de um erro de visão, surprehendido pela energia do pais em armas, exposto a uma derrota que aguardava apenas o primeiro ensejo. Elle precisa vêr claro. Vêr? Não sabemos. Sabemos que seu manifesto falará a linguagem antiga e sercida de outras éras, a exemplo da linguagem que ainda falam os seus correligionarios que transferiram as armas para o novo regimen e nelle pretendem instalar o laboratorio do prestigio á sombra de artificios. (A. B.).

Sobre o aproveitamento dos diaristas

RIO, 27 — (Radio) — De conformidade com a disposição do artigo 40, do decreto que corrige os erros e omissões da lei da despesa geral da Republica, o ministro da Fazenda mandou devolver á Directoria do Patrimônio Nacional o processo relativo

vo ao aproveitamento dos diaristas, em face da redução das verbas, a fim de que sejam urgentemente organizadas as novas relações de pessoal, obedecendo ao rigoroso criterio da antiguidade, alli estabelecido.

Sir Niemeyer visitou o Tribunal de Contas

RIO, 27 — (Radio) — Acompanhado do sr. Oscar Borman, esteve no Tribunal de Contas sr. Otto Niemeyer. O famoso financista foi recebido pelo sr. Agenor de Roure, com quem conferenciou. A sr. Niemeyer foram prestados esclarecimentos minuciosos, principalmente sobre a actual organização e funcionamento daquelle Tribunal, suas atribuições e acção como fiscal da administração financeira e como o Tribunal de Justiça nas tomadas de contas. (A. B.).

Em visita á Estação Experimental de Canna, de Campos

RIO, 27 — (Radio) — O sr. Assis Brasil seguiu hoje para Campos, em companhia de sr. Otto Niemeyer e funcionarios technicos, a fim de inspecionar a Estação Experimental de Canna de Açuacur. O embarque será ás 8,45 da noite. Os illustres excursionistas regressarão na proxima segunda-feira. (A. B.).

Deseja prestar sua homenagem

RIO, 27 — (Radio) — Desejando participar da homenagem ao sr. Raul Pilla, o sr. Baptista Luzardo adiou sua partida para São Lourenço. (A. B.).

Ha de setto annos que bebemos agua de Vichy feita no Rio...

RIO, 27 — (Radio) — Acaba de ser descoberto nesta capital um falsificador de agua de Vichy, o qual, segundo suas proprias declarações, durante cerca de 10 annos vem calmamente commettendo esse attentado contra a bolsa e a saúde do povo, nos fundos da casa n. 59, da Praça Marechal Deodoro, que era onde se achava seu deposito.

O criminoso é o portuguez Estevo Marques. Pegado em flagrante confessou que usava agua com bicarbonato de sodio e outras cousas para dar a côr e o sabor parecido com a verdadeira.

A Inspectoria de Medicina apprehendeu 400 garrafas que foram conduzidas para a Saúde Publica para serem analizadas para o devido processo policial.

Valiosa caravana de 200 capitalistas

RIO, 27 — (Radio) — O Brasil va ser visitado por uma caravana de capitalistas canadenses em numero de duzentos.

O paquete em que viajam é o novo e de grande tonlagem, e irá inaugurar a nova linha Halifax-Rio-Buenos Aires. A colonia canadense domiciliada no Rio se acha em preparativos, desde já, para offerecer aos capitalistas, seus contemporaneos hospedagem condigna, proporcionando-lhes festas e passeios. (A. B.).

O Tribunal Especial sob o regimen da nova lei

RIO, 27 — (Radio) — O Tribunal Especial funcionará sob o regimen da nova lei, devendo o presidente nomear uma commissão para fazer a adaptacao ao regimen interno, da reforma vigorante. (A. B.).

Reforma a nomeação do sr. Assis Brasil

RIO, 27 — (Radio) — A Agencia Brasileira foi informada do nenhum fundamento os rumores de que a nomeação do sr. Assis Brasil para embaixador em Buenos Aires prendia-se a fins politicos do governo, que desejava afastar o chefe libertador do scenario politico nacional.

Falleceu o almirante Alberto Fontoura Freire de Andrade

RIO, 27 — (Radio) — Falleceu

hontem, em sua residencia, o vice-almirante Alberto Fontoura Freire de Andrade.

Tendo deixado o serviço activo da Armada, ha alguns annos, o almirante Freire de Andrade, entretanto exercer por muitos annos, até pouco tempo, a chefia de uma das directorias da secretaria da Marinha. (A. B.).

Requerimento indeferido

RIO, 27 — (Radio) — O ministro da Fazenda indeferiu o requerimento da Generale Aeropostale que pedia redução definitiva de direitos de importação para 2,800 caixas de gazolina já despachadas na Alameda desta capital.

Parce que pela primeira vez na vida o sr. Estacio Coimbra viu um requerimento suo indeferido

RIO, 27 — (Radio) — No requerimento em que o sr. Estacio Coimbra pede a reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de prorrogação do prazo para pagamento da taxa do material que importou para sua uzina, o ministro da Fazenda exarou o seguinte despacho: "Na forma do parecer, improcede o pedido. Presiga a cobrança determinada por este ministerio".

Instituindo um regimen de justiça e moralidade

RIO, 27 — (Radio) — O ministro da Viação determinou que nas promoveções por merecimento, nas repromoveções subornadas, seja adoptado o criterio da classificação pelo zelo, assiduidade e competencia, devendo-se, para tanto, proceder a rigoroso exame nas fés de officio de cada funcionario.

O cambio

RIO, 27 — (Radio) — O mercado do cambio abriu frouxissimo. E' accentuada a decadencia que atravessa a praça, nesse periodo pouquissimo promissor. Cada vez se tornam mais insuperaveis seus compromissos mais urgentes. Os negocios bancarios iniciam-se com a taxa de 4,32. O Banco do Brasil affixou a taxa tambem adoptada pelos outros bancos. Para dinheiro de 10 e para paritcular. O dollar foi forçado a 128. Pouco depois não havendo letras offerecidas e aumentando a procura para remessas, os bancos estrangeiros recusaram para 4,116 e seguida para 4. A taxa se tornou logo nominal. Na reabertura, o mercado se encontrava mais calmo. Os negocios foram feitos á base de 4 d. e para paritculares 4,116, com dinheiro, e 128160 para o dollar. Ficou paralyzado o mercado. (A. B.).

O escriptor Raymundo Moraes fala sobre cousas e homens do Norte

RIO, 27 (Radio) — O "Jornal do Brasil" entrevistou o sr. Raymundo Moraes, autor do livro sobre a Amazonia, e diz que, graças a sua obra, nasceu no sul a curiosidade e o interesse pelas cousas da Amazonia. Assim, o brasileiro sulista começou a admirar as joias esquecidas no extremo norte e abriu os olhos para observar os factos e as cousas que passavam despercebidas.

Fugindo ás perguntas referentes á politica o escriptor disse que, apesar da crise pavorosa, tudo va bem no Pará e no Amazonas. Falou a seguir sobre o movimento literario no extremo norte, desenvolvido numa atmosphera propicia á seleção de valores, dentro da exuberancia da planície. Prosadores, poetas e jornalistas recebem e reflectem o influxo da natureza, donde a riqueza e a originalidade dos primeiros e a proverbial combatividade dos ultimos.

A população consegue avançar a caminho da civilização e do progresso, apesar da crise e do estado de cousas reflectido na vida litteraria, impedindo a revelação de muitos valores reais, não podendo haver flexão artistica num meio onde a luta pela vida absorve todas as energias e actividades e mesmo assim a litteratura norte-americana desenvolve-se e conta com elementos capazes de figurar em primeiro plano, sendo os intellectuaes os mais adelantados da Republica. Cita, a seguir, os nomes da Academia Paranaense de Letras, viveiro de intellectuaes e do Amazonas tambem. Ambos os Estados vivem humanizados pelos trabalhos e adversidades. Cita, tambem, como Raymundo Monteiro, Alvaro Maia, Francisco Pereira, e escriptores como Adriano Jorge, Gaspar Guimarães, Sá Peixoto, Vicente Reis, Arthur Reis, Adelson Costa, Assolano Lobo, Elton Moraes, Diari Mendonça, e Santana Marques, dizendo que este ultimo é a mais recente revelação do jornalismo paranaense. (A. B.).

Continúa na 5ª pagina

"A UNIAO" ASSIGNATURAS

Por anno	480000
Por semestre	250000
Numero avulso	200
Numero atrazado (do anno corrente)	400

Annuncios: Por contracto na gerencia.

PHARMACIA DE PLANTAO Está hoje, de plantão, a pharmacia Minerva, á rua da Republica.

LOTERIAS FEDERAL

Extração em 27 de fevereiro de 1931		
62625	Capital	20.000000
66937		3.000000
00718		2.000000

MOVIMENTO DE VAPORES COMPANHIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO

DO SUL "Piáhu" a 28

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA DO SUL "Itaquati" a 4 de março

MERCADO DOS GENEROS Para exportação

Assucar triburado	310000
Assucar crystal	305000
Assucar bruto	205000

Na praça

Assucar refinado tipo Rio	105000
Assucar refinado 1.º	105000
Assucar refinado 2.º especial	95000
Assucar refinado 2.º	75500
Café do brejo de 1.º	850000
Café do brejo de 2.º	800000
Erva de 2.º	405000
Bacalhão	1505000
Peixe secco (fardo)	305000
Atroz do Maranhão	350000
Atroz japonês	520000
Ferão	250000
Milho	350000
Cerveja	950000
Kerozene	310000
Gazolina	410000
Gazolina litro	18025
Gazolina litro	5700
Alcool 40.º (extra sello) litro	56000
Cimento	200000
Farinha de trigo nacional	340000
Farinha de trigo "Gold Medal"	395000
Farinha de trigo Olinda	350000
Farinha "Lili" (americana)	355000
Farinha de trigo Rel do Nordeste	370000

MERCADO DE ALGODÃO

Rio:	
Typo tres longa	375000
Typo tres curta	325000
Typo cinco	305000
New York	11.10 pontos
Liverpool	6.25 pontos
Stock	5.003 fardos

Nesta praça: Sertão 350000, Matã de 1.º 335000, Mediana 315000, Segunda 255000, Refugo 165000, Caropo de algodão a 23300 a arroba.

FELES

Cabra	5000
Carneiro	3800
Gouro de boi secco salgado	18000
kilo, couro flor de sal	18400
Semente de mamona	4800

MALAS POSTAES

A 4.ª secção dos Correos expedirá malas pelo trem das 13,23, para as seguintes localidades: Alvaro Machado, Barauna, Barreiras, Capônia Grande, Cruz do Espirito Santo, Esperança, Fagundes, Fiezeira dos Leões, Goyanna, Iha do Bispo, Iugã, Itabayana, Lagoa Seca, Lagoas, Limoeiro, Lucas, Mogelô de Cima, Nazareth, Pau d'Alho, Pilar, Pirajó, Pólvora, Salgado, Santa Elita, São Lourenço, São Miguel do Tailpu, Serra Redonda, Timbaúba, Uirapuru, São João, Boa Vista, Chocholcha, S. João do Cariry, S. José dos Fombos, São Thomé, Serra Branca, Sicutari e sul da Republica.

Pelo trem das 16,15

Brum, Barauna, Entroncamento, Florista dos Leões, Itabayana, Lagoa Seca, Nazareth, Pau d'Alho, Fiezeira de Fogo, Pilar, São Lourenço, São Miguel do Tailpu, Timbaúba, Aracê, Chochelha, Guarabira, Mulungu e Pau Ferro.

Pelo omnibus das 14,15

Barreiras, Cruz do Espirito Santo, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita.

"GREAT WESTERN"

Horario de hoje, dos trens de passageiros: João Pessoa a Recife, ás 13,22. João Pessoa a Itabayana, ás 16,15. Itabayana a Campina, ás 13,20. Entroncamento a Guarabira, ás 17,40. Mulungu a Alagôa Grande, ás 13,30. Guatambra a Bahaneiras, ás 12,10. Chegada:

Itabayana a Campina, ás 16,20. Campina a Itabayana, ás 13,05. Itabayana a João Pessoa, ás 6,43. Bahaneiras a Guarabira, ás 4,35. Guarabira a Entroncamento, ás 7,17. Alagôa Grande a Mulungu, ás 12,20.

CORRESPONDENCIA AEREA (Syndicate Condar)

Para o sul, ás segundas-feiras, até ás 15 horas e para Natal, ás sextas-feiras, até ás 10 horas e 30 minutos. AEROPOSTALE (VIA RECIFE) Para o sul do pais e Espalidos do Prata, ás quintas-feiras, até ás 13 horas e 30 minutos e para a Europa, ás sextas-feiras, até ás 3 horas (via Italia).

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e Interior da Parahyba: (Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado: Para Recife, — 1 h da manhã, ás 2 horas da tarde e 3 horas da tarde. Para Campina Grande: — 1 hora da tarde.

Para Guarabira: — 3 horas da tarde. Para Rio Tinto — 2 1/2 horas da tarde. Para Sapé — 4 horas da tarde. Para Itabayana — 2 horas. Para Santa Rita — 7,20 — 10 1/2 — 3 horas e 5 horas.

CAMBIO

S/Londres 90 did 4 15/64	568278
S/Londres á vista 4 13/64	575109
New York 90 did	115735
New York á vista	118750
Paris	5482
Hamburgo	28272
Suissa	28500
Italia	5816
Portugal	5528
Hispanha	33270
Uruguai	85450
Argentina	33850
Belgica	16540

IMPORTAÇÃO

Pelo vapor "Haiti" De Aracaty — 5 fardos de estibas. De Parahyba — 3 melos tonéis de ferro, 27 tambores de oleo de côco.

Pelo "Rodrigues Alves" De Manaus — 200 atados de tabacos. De Belem — 79 ditos, 5 volumes com cabo sisal.

De Fortaleza — 1 fardo de redes. De Areia Branca — 1 balança.

Pelo "Campos Saltes" De Belem — 185 atados com tabacos, 8 caixas com chocolates.

De Fortaleza — 5 caixas com perfumaria.

Pelo "João Alfredo" De Rio — 100 istas com phosphoros, 2 fardos de tecidos, 68 caixas de manta, 2 fardos de papelão, 10 caixas com tinta, 100 sacos com café, 10 amarrados com caixas de velas, 8 caixas com producto pharmaceutico, 1 caixa com brinquedos.

De Bahia — 25 fardos de tecidos. De Pernambuco 3 engraxados com bacias, 7 fardos de brim de algodão, 8 fardos de papel, 1 dilo de tecido, 50 sacos de assucar crystal.

Carga do governo

3 arados montados, 2 sulcadores, 1 engraxado moto-bomba, 3 caixas com arados, 5 caixas de calçados.

Inspectoria de Vehiculos

Carros que foram multados:

- Excesso de velocidade — C 76.
- Falta de signal — P. 265, 304, C. 14-29.
- Desobediencia a signal — P. 304, 323, A. 512, C. 45-18.
- Contra-mão — P. 332, 359.
- Parar entre o meio-tio e o bonde parado — A. 502.
- Conduzir automovel fumando — A. 504, 505, 545.
- Não prestar socorro a victima de occidões — A. 505.
- Estacionar em lugar não permittido — A. 554.
- Embarcar a circulação de outro vehiculo — A. 559.
- Vehiculo parado nas curvas e cruzamentos — A. 539, C. 46-18.
- Lanternas apagadas — C. 14-29.
- Conductor que não faz consignar a carteira e a cederista de identificação — C. 14-29, 52-29.
- Equipamento livre — C. 46-18.

ANNUNCIOS

TERRENO — Vende-se um ótimo terreno, nas Trincheiras, com 17 metros de frente e 110 de fundo, bonde à porta. Tratar com o dr. Octacilio de Albuquerque.

Montepio do Estado

ALUGA-SE, à rua Duque de Caxias, 553, sobrado recentemente reconstruído. Preço 300\$000. Fiador idôneo. Chaves na directoria do Montepio, edificio da Secretaria da Fazenda.

TERRENO À VENDA — Vende-se um terreno arborizado, de 28x52, com duas frentes uma de 52 para a rua Princesa Isabel e a outra para a Avenida Pedro I com 28 metros.

O terreno dista cerca de 120 metros da linha de bonde de Tamitã. A tratar a Avenida Juarez Távora n. 144.

EM PLENA RUA MACIEL PINHEIRO — Armazém de novidades das srs. Pires & Salles — Vende-se este acreditado estabelecimento, em boas condições para o comprador. O motivo da venda é os proprietários terem mudado de ramo de negocio. O pretendente não querendo comprar o stock de mercadorias, negocia-se somente a instalação ou ponto. Ver e tratar no mesmo.

ACS SRS. PROPRIETARIOS DE OFFICINAS, USINAS, ETC., ETC. — "NOVO PROCESSO DE SOLDAR" — Vende-se por preço razoavel um aparelho para soldar qualquer peça (muito grande ou pequena) ultima palavra em soldar.

Invenção suissa — O aparelho tem todos os pertences, ainda não foi usado.

Tirado ha pouco tempo da Alfândega.

Ver e tratar, escriptorio de Octavio Bezerra & C. — Maciel Pinheiro n. 301 — João Pessoa.

Escola Superior de Agricultura

Acham-se abertas as inscrições para o exame vestibular e matrícula ao Curso Superior. O exame vestibular terá lugar nos dias 24 e 27 de Fevereiro. As aulas recomençarão no dia 3 de Março.

Informações na Secretaria da Escola, Tapera — E. F. C.

PERNAMBUCO

"A Previdente"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO
Cynthio Cláudio Ribeiro, 28 annos, casado, residente nesta capital — 1ª série.

Manuel Satiro da Costa, 39 annos, casado, residente nesta capital — 1ª série.

Renato de Souza Maul, 32 annos, casado, residente nesta capital — 1ª série.

Antonio de Azevedo Pessoa, 22 annos, solteiro, residente nesta capital — 1ª série.

Severino Soares de Freitas, 27 annos, solteiro, residente nesta capital — 1ª série.

Antonio Leonidio da Silva, 22 annos, casado, residente nesta capital — 1ª série.

José Umbelino de Lucena, com 32 annos, solteiro, residente nesta capital — 1ª série.

Chamadas

543 com multa até 25 de fev. de 1931	20
544 com " " " 10 de março " "	" "
545 sem " " " 5 de março de 1931	" "
546 com " " " 25 " " " "	" "
547 sem " " " 20 " " " "	" "
548 com " " " 10 " abril " "	" "
549 sem " " " 5 " " " " "	" "
547 com " " " 25 " " " "	" "
548 sem " " " 20 " " " "	" "
549 com " " " 10 " maio " "	" "
549 com multa até 5 de maio de " "	" "
549 com multa até 25 de maio de " "	" "
550 sem multa até 20 de maio de " "	" "
550 com multa até 10 de maio de " "	" "
551 sem multa até 5 de junho de " "	" "
551 com multa até 25 de junho de " "	" "
552 sem multa até 20 de junho de " "	" "
552 com multa até 10 de julho de " "	" "
553 sem multa até 5 de julho de " "	" "
553 com multa até 25 de julho de " "	" "
554 sem multa até 20 de julho de " "	" "
554 com multa até 10 de agosto de " "	" "
555 sem multa até 5 de agosto de " "	" "
555 com multa até 25 de agosto de " "	" "
556 sem multa até 5 de agosto de " "	" "
556 com multa até 25 de agosto de " "	" "

163 com multa até 25 de fev. de 1931
163 com multa até 25 de fev. de " "
164 sem multa até 8 de março de " "
164 com multa até 28 de março de " "

Quinta annual
Da 1ª e 2ª série até 31 de dezembro sem multa.

Secretaria d'A Previdente, em 20 de fevereiro de 1931 — 1º secretario José Calisto.

Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C. Limitada (Compa. nãa, Comercio e Navegação)

Agente da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited. Londres.

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 60
CAIXA DO CORREIO 7, 9
End. telegraphico — KRONCKE

Empreza Constructora

DE
IGNACIO MORAES & C.

Esta empreza se acha aparelhada para assumir a responsabilidade de qualquer construção como seja: estrada de rodagem, estrada de ferro, construção de predios, calçamento, açudagem, etc., etc.

A unica no Estado capaz de offerecer as melhores vantagens, pois, dispõe de grandes depositos de ferramenta e materiais, tem um quadro de profissionaes technicos e especialistas em cimento armado.

Vende pelo melhor preço do mercado, para prompta entrega, pedra de granito, paralelepipedos, pedra britada e meio fio de granito e cimento armado. Construção de predios a prestações e compra e venda de terrenos para construir habitações.

Aluga caminhões para transportes.
Encarrega-se de organização de projectos em geral, bem como de levantamento de plantas e demarcações de terras.

ESCRITORIO NA GARAGE CEARENSE
Rua Diogo Velho, 446 — João Pessoa
Estado da Parahyba — Brasil

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empresa de navegação da America do S.

End. teleg. : HAVELLOYD Sede : RIO DE JANEIRO
Passageiros e cargas

Linha Rio-Belém

PARA O NORTE | PARA O SUL

O paquete JOÃO ALFREDO O paquete MANA'OS

Esperado do sul no dia 26 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão e Belém.

Esperado do norte no dia 20 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceló, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O paquete CAMPOS ESALLE

Esperado do norte no dia 26 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceló, Bahia, Rio e Santos.

Linha Manãos-Buenos Aires

O paquete RODRIGUES ALVES

Esperado do Norte no dia 26 de fevereiro, sahirá, no mesmo dia, para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranáguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevideo e Buenos Aires.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Maritico com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grãz. Et.

As reclamações de faltas e svagias só serão accolltas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.
Para demais informações com o agente!
Archimedes Cintra
Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (edificio da Associação Commercial, Armazem: Praça 15 de Novembro.
PHONES (ESCRITORIO, 35. ARMAZEM, 66. JOÃO PESSÓA



A VENDA NAS PHARMACIAS E DRGGARIA

BROMOCALYPTUS

Logo que se sentir gripado, febril, são facilite... use sem demora

Esther Holmes Pedrosa

LECCIONA:
SOLFEJO, PIANO E BANDOLIM
MENSALIDADE: 12\$000 (3 aulas por semana)
Avenida Floriano Peixoto, 281

"VIX"

UTILISA O VAPOR DO RADIADOR E FAZ GRANDE ECONOMIA DE COMBUSTIVEL.
PONHA UM MARAVILHOSO "VIX" NO SEU CARRO E VEJA QUANTA ECONOMIA.
Uma experiencia nada custa
Pedidos a JOSÉ MEIRA DE MENEZES
CAIXA POSTAL, 105 — JOÃO PESSÓA
ESTADO DA PARAHYBA
Precisa-se de agentes em todo o Brasil

PESSOENSES!

Prestae mais um culto á memoria do inegalavel parahybano, saboreando os cigarros

"Presidente João Pessoa"

Usem "GONOPIRINA"

Cura instantivel da BLENORRHOIA em pouco tempo.
Vende-se em toda pharmacla

CIMENTO EXCELSIOR

VENDEM:
B. MORAES & Cia.
Rua Dez. Trindade, 8



PADARIA e MERCEARIA VICTORIA

CHALEGRE & COMP.
Rua Procinho Barbosa, n. 19 e 22. + + + + + Telephone, 238
Caserada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.
Rigorosa pontualidade na entrega a domicilio nesta CAPITAL e em TAMBAÚ

Saboaria Santarritense

B. Moraes & Cia.
Importadores e exportadores de XARQUE e FARINHA DE TRIGO e outros generos de estiva.
End. Tel: MORAES — RUA DES. TRINDADE 7 e 81

EXPERIMENTEM

os novo productos da Fabrica de Bebidas "Sanhaú"
COGNAC MOSCATEL VINHO QUINADO
L. Carvalho & Cia.
R. da Republica, 135

NOVO ARMAZEM

DE ESTIVAS
Pires & Salles

Sedas e voiles, em linda padronagem, recebeu a **RAINHA DA MODA**
Rua Maciel Pinheiro, 272.
Phone-94-Teleg.-Pirsalles

Município de Bananeiras

Decreto n. 15, de 10 de dezembro de 1930

(Conclusão)

Idem sub-urbano	108000
Coxeira em lugar designado	108000
Companhia ou circo, por espectáculo	58000
Carnaval, artigos para	205000
Casa mortuaria	308000
Cadeteiro ou officina	108000
Carrocel, dia e noite	108000
Caiairo	58000
Chaufeur	108000
Construção ou reconstrução por metro corrente	18000
Caminha para fechar ou desviar	408000
Seriais, armazem ou deposito	408000
Café, armazem ou deposito, 1.ª classe	1008000
Idem, idem, 2.ª classe	698000
Café ou Bar	208000
Cal, armazem ou deposito	208000
Idem, caieira	708000
Córcs e p-iles, armazem ou deposito	508000
Idem, idem, comprador ambulante	308000
Cigartos ou charutos, fabrica	508000
Idem, idem, armazem ou deposito	508000
Cigancos, grupo	1008000
Comprador ambulante, para revender na mesma feira	28000
Commissões, consignações e conta propria	408000
Dentista	408000
Idem gabinete com placa	108000
Doces, fabrica ou deposito	408000
Idem, deposito em consignação	308000
Empresa Cinematographica	608000
Exame de chaufeur	508000
Estivas em grosso, 1.ª classe	1008000
Idem, idem, 2.ª classe	708000
Idem a retalho, 1.ª classe	408000
Idem, idem, 2.ª classe	308000
Idem, idem, 3.ª classe	208000
Idem, idem, 4.ª classe	158000
Fundição, officina	1008000
Fazendas em grosso, 1.ª classe	2008000
Idem, idem, 2.ª classe	1608000
Idem a retalho, 1.ª classe	508000
Idem, idem, 2.ª classe	408000
Idem, idem, 3.ª classe	308000
Ferragens em grosso, 1.ª classe	1508000
Idem, idem, 2.ª classe	1008000
Idem a retalho, 1.ª classe	908000
Idem, idem, 2.ª classe	408000
Idem, idem, 3.ª classe	308000
Fumo, armazem ou deposito (fabrica de 1.ª classe)	1208000
Idem, idem fabrica de 2.ª classe	808000
Idem, idem fabrica de 3.ª classe	408000
Idem, comprador ambulante	1008000
Funilheiro, officina de 1.ª classe	208000
Idem, idem de 2.ª classe	108000
Furto, officina	208000
Fogueteiro, officina de 1.ª classe	5080000
Idem, idem de 2.ª classe	308000
Idem, vendedor ambulante	308000
Facas, fabrica	208000
Idem, vendedor ambulante	108000
Gado por cabeça vendido nas feiras	33000
Hotel, ou pensão na cidade	608000
Idem, idem nos povoados	408000
Pequenos hotéis na cidade e povoados	168000
Joaheira	608000
Jócs, vendedor ambulante	608000
Jócs tolerados pela policia dia ou noite	108000
Livraria ou papelaria	408000
Livros ou folhetos, vendedor ambulante	108000
Loteiras	58000
Loteria, agencia	408000
Idem, sub-agencia	28000
Licenças não especificadas	108000
Idem para agencias de caixas ou clubs	308000
Leteria, vendedor ambulante	108000
Medico	408000
Idem de municipio extranho	608000
Mudezes em grosso, 1.ª classe	1008000
Idem, idem, 2.ª classe	708000
Idem a retalho, 1.ª classe	508000
Idem, idem, 2.ª classe	408000
Idem, idem, 3.ª classe	208000
Idem, venddor ambulante	208000
Idem, de municipio extranho	408000
Machinismo, engenho com distillação	508000
Idem, idem idem sem distillação	28000
Idem, para beneficiar arroz, café, algodão, etc.	508000
Idem, idem para uso particular	28000
Machinas de costuras, agencias	508000
Machilismos, agencia	508000
Medico, consultorio com placa	108000
Mascate de fazenda de municipio extranho	2008000
Mercaderia de 1.ª classe	508000
Idem, idem de 2.ª classe	408000
Madeira ou material de construção, deposito	408000
Mel de fumo, fabrica, excepto para uso proprio	508000
Mallas ou bolsas, fabrica	308000
Molevatoria, officina de 1.ª classe	508000
Idem, idem de 2.ª classe	308000
Olaria de tijolos ou telhas	208000
Ouvires, officina	208000
Parteira	208000
Pharmacia de 1.ª classe	408000
Idem, de 2.ª classe	208000
Padaria	408000
Photographo	308000
Printor	108000

Pedreiro	108000
Placa para automovel	168000
Quitanda	108000
Refinação ou trituração de assucar	408000
Redes, armazem	308000
Idem, vendedor ambulante	208000
Relojeiro, officina	308000
Rez, para brincar	308000
Retalharia de carne verde	308000
Sapataria	408000
Sapateiro, officina	208000
Idem, vendedor ambulante	308000
Idem, idem de municipio extranho	408000
Serralheiro, officina	408000
Selleiro, officina	208000
Salgadeira	208000
Sal, armazem ou deposito	508000
Sellas e arreios, vendedor ambulante	208000
Talhador	308000
Tançeiro, officina	108000
Topographia, officina	508000
Visito, em caderneta de chaufeur	38000
Art. 4.ª — Os estabelecimentos, depositos ou officinas não especificadas, na tabella A, pagarão pelas semelhanças e na falta desta, do modo seguinte:	
I — Em grande escala, 1.ª classe	608000
II — Idem, idem, 2.ª classe	458000
III — Idem, idem, 3.ª classe	308000
Art. 5.ª — Os estabelecimentos por diferentes ramos de negocios, pagarão integralmente o imposto maior acrescido da 4.ª parte de cada um dos impostos devidos pelos outros artigos.	
Art. 6.ª — Os estabelecimentos, depositos ou officinas que foram inaugurados após o decurso do primeiro semestre do exercicio, pagarão a metade da contribuição.	
Art. 7.ª — O proprietario que tiver mais de um estabelecimento na mesma localidade da mesma industria e natureza, pagará a taxa de maior capital e a metade de cada um dos outros.	
§ 2.ª — IMPOSTO DE FEIRA	
Art. 8.ª — Pagarão impostos de feira, quaisquer artigos, generos ou mercadorias expostas a venda nas feiras do municipio de accordo com a tabella B.	
TABELLA B	
Por volume de redes	18500
Por banco de miudezas	18000
Idem de fazendas	28000
Idem, idem de municipio extranho	58000
Por volumes de queijo	14000
Por banco de carne de gado vacum	18000
Idem, idem suino (toucinho)	58000
Idem de caprino lanigero	58000
Por volume de arreios, artigos de sola	18000
Idem, idem de sapatos	28000
Idem, de aguardeite	18000
Idem, de bacalhau	58000
Idem, de peixe fresco ou seco	18000
Idem, de café arroz ou assucar	18000
Idem, de fumo	18000
Idem, de café, arroz, etc. pesado na balança do mercado	38000
Idem de rapaduras	58000
Idem de frutas	38000
Idem de farinha, feijão, fava, etc.	38000
Idem, idem de milho	38000
Por peça de madeira, cada	18000
Idem de batatas, ceboulinas, etc.	58000
Idem, idem, estreiras, cabrestos, linhos diversos, cordas, etc.	58000
Cada sella	18000
Por volume de louça de barro	8000
Por carga de calçiros e ripas	58000
Pequenos cafés nas feiras do municipio	58000
Art. 9.ª — Os generos não especificados na tabella do artigo 8.ª serão cobrados de accordo com as taxas dos que mais se assemelharem.	
§ 3.ª — DECIMA DA CIDADE E POVOADOS	
Art. 10.ª — Os predios situados na cidade e nos povoados deste municipio, pagarão a taxa de 10% sobre o valor locativo annual, exceptuando-se os de residencia propria que pagarão estes impostos pela quarta parte.	
§ 4.ª — REGISTRO DE ENTRADA E SAHIDA DE MERCADORIAS	
Art. 11.ª — As mercadorias entradas de outros Estados e municipios, quando derem entrada nos estabelecimentos para serem destinadas ao consumo local, ou quando de produção do municipio sahirem com destino diversos, pagarão de accordo com a tabella C.	
TABELLA C	
Entrada:	
Por volume de qualquer especie, até 75 kilos	18000
Idem, idem por excedente	18000
Sahida:	
Por solapas pagas pelo condutor	18000
Por volume de café, algodão, até 75 kilos	8000
Idem, idem de fumo, até 40 kilos	18000

Idem, idem, por excedente	18000
Idem, idem de rapaduras e cereas	38000
Idem, idem, por excedente	18000
Idem, idem de rapaduras e cereas	38000
Idem, idem, não especificados	38000
Art. 12.ª — Será cobrada a taxa adicional de 20% sobre todos os impostos constantes do presente orçamento, para pagamento da divida passiva do municipio.	
§ 5.ª — GADO ABATIDO	
Art. 13.ª — O gado vacum e suino abatido para o consumo publico, será cobrado de accordo com a tabella D.	
TABELLA D	
Vacum abatido para carne secca	38000
Idem, idem, para carne verde	58000
Idem, idem, suino	18650
§ 6.ª — APERIÇÃO	
Art. 14.ª — As taxas sobre o titulo supra serão cobradas de accordo com a tabella E.	
TABELLA E	
Balanças grandes com pesos ate 100 kilos	108000
Idem, idem, idem até 50 kilos	58000
Metro 1	38000
Idem por excedente	58000
Excedente	18000
Litro, cada	18000
§ 7.ª — TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	
Art. 15.ª — Sobre esse titulo serão cobradas contribuições das cidades e povoados de accordo com a tabella F.	
TABELLA F	
Predios em que passar a carroça de lixo	108000
Ditos que não forem anualmente calçados e pintadas as respectivas frentes por parte dos proprietarios	108000
Ditos que não tiverem platibandas, por metro	58000
§ 8.ª — PATRIMONIO	
Art. 16.ª — Os terrenos pertencentes ao municipio e afórados a terceiros, pagarão os foros annuaes estabelecidos pelo prefeito nos respectivos contratos, por cada quadro de 50 braças 208000.	
§ 9.ª — IMPOSTO SOBRE VEHICULOS	
Art. 17.ª — O imposto acima, será cobrado de accordo com a tabella G.	
TABELLA G	
Automovel de aluguer	408000
Idem particular	208000
Caminhão ou omnibus de aluguer	608000
Idem particular	308000
Carro ou carroça, tracção animal	208000
Motocycleta	108000
Bicycleta	58000
Carro de boi	108000
§ 10.ª — MATRICULAS	
Art. 18.ª — O imposto de matriculas recabará sobre tudo que for matriculado de accordo com a tabella H.	
TABELLA H	
Automovel de aluguer	208000
Idem particular	158000
Caminhões ou omnibus de aluguer	308000
Idem particular	208000
Carro ou carroça, tracção animal	58000
Motocycleta	58000
Carro de boi	58000
Ferro de creador	58000
Por cada matricula, não especificada	58000
§ 11.ª — DIZIMO DE LAVOURA	
Art. 19.ª — O dizimo de lavoura recabará nas culturas agricolas do municipio, será cobrado de accordo com a tabella I.	
TABELLA I	
Propriedade de 1.ª classe	1008000
Idem de 2.ª classe	708000
Idem de 3.ª classe	508000
Idem de 4.ª classe	308000
Idem de 5.ª classe	208000
Idem de 6.ª classe	108000
§ 12.ª — RENDAS DIVERSAS	
Art. 20.ª — O imposto de rendas diversas será cobrado de accordo com a tabella J.	
TABELLA J	
Por conhecimento (expediente)	18000
De requerimento ou memorial dirigido ao prefeito	18000
Certidão de qualquer especie ou documento equivalente fornecido pelas repartições municipaes	108000
Contrato com valor declarado por conto ou fracção	28000
De registro de qualquer requerimento	28000
De cada caderneta de chaufeur	208000
Por infracções às leis	58000
Idem nas reincidencias	108000
Por casa de tijolos situada à margem das estradas	28000
Idem, idem, de tijolo e	

telhas 18000

De cada rez que permite nos curraes publicos e não seja abatida para o consumo publico, bem como sobre cada uma que se seja vendida nos curraes devendo ser pago pelo vendedor 18000

De cada alinhamento de casas 18000

Por predio que não tenha calçada, por metro 28000

Por volume de cal 38000

§ 13.ª — DIVIDA ACTIVA

Art. 21.ª — A receita da divida activa será a dos impostos, taxas, contribuições e multas que forem arrecadadas após a liquidação do exercicio financeiro.

DIPOSIÇÕES GERAES

Art. 22.ª — Os contribuintes que não pagarem os seus impostos dentro dos prazos estabelecidos por editaes de convocação, terão suas contribuições acrescidas de vinte por cento e sujeitas à cobrança judicial.

Art. 23.ª — A cobrança de todos os impostos da presente lei, será feita mediante recibos impressos e rubricados pelo prefeito ou a quem este autorizar.

Art. 24.ª — Fica terminantemente prohibido o aluguer aos feirantes por parte de terceiros, de balanças, pesos e medidas que é privativo da Prefeitura.

Art. 25.ª — Quando qualquer obra, serviço ou construção de qualquer natureza, sujeita à licença, estiver sendo executada sem a mesma, será multado o proprietario ou responsável, em 108000 e obrigado a sustar, até obter a respectiva licença.

Art. 26.ª — Aquelles que dentro de seis meses não construírem nos terrenos que requererem, perderão direitos aos mesmos.

Art. 27.ª — Os proprietarios ficam obrigados a roçarem as estradas e caminhões em suas propriedades nos meses de abril e agosto, de cada anno, incorrendo na multa de 108000 a 208000, aquelles que assim não o fizer.

Art. 28.ª — Os fiscoes são obrigados a reverem os pesos e medidas, multando os mercadores em cujo poder forem encontrados pesos e medidas viciadas.

Art. 29.ª — Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 10 de dezembro de 1930.

José Antonio Ferreira Rocha,
Prefeito Municipal.

Bezerra Cavalcanti, resolvi mandar expedir o presente edital com o prazo de 60 dias para os herdeiros autentes deste Estado e 30 dias, para os que residirem fora deste termo, em virtude de cujo teor chamo, cito e hei por citados os referidos herdeiros para notarem a 48 horas que se apresentarem ao maior prazo acima estipulado, e que correrão em cartorio, falarem sobre as declarações e descrições de bens feitas pela mesma inventariante, ficando igualmente citados para os termos ultimos do mesmo para notarem a 48 horas que se apresentarem ao maior prazo acima estipulado, até final sentença, sob pena de revelia, tudo nos termos dos artigos 974 e 975 do Código do Processo Civil e Commercial, deste Estado. E para que chegue a noticia de todos, mandou expedir o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos 14 de fevereiro de 1931. Eu José Ramalho Leite, escrivão, do subscrevi. (as.) Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro. Conforme com o original, do fe. subscrevi.

“INSTITUTO BANANEIRENSE” — EDITAL — De ordem do director deste estabelecimento levo ao conhecimento dos pais de familia e dos demais interessados, que desta data em diante se acham abertas nesta secretaria, as matriculas constantes dos cursos que se ensina neste estabelecimento. O aluno que conforme já foi annunciado, começará a 15 do corrente e encerrar-se-á a 15 de novembro para todos os effectos, isto é, os alumnos matriculados em qualquer dia do 1.º, 2.º ou 3.º trimestre, quer seja interno, externo ou semi-interno, pagarão o trimestre integral, havendo portante conveniencia em se matricularem quanto antes no primeiro ou primeiros dias de cada trimestre.

Secretaria do “Instituto Bananeirense”, em 1 de fevereiro de 1931. — O secretario interino, Antonio Maia Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL — EDITAL — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que lhes fica marcado o prazo até o fim do corrente mez, para virem tirar as matriculas de carroças e vendedores ambulantes. Findo aquelle prazo, serão apprehendidas as carroças e carroças apparecentes nas ruas sem as respectivas matriculas.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 24 de fevereiro de 1931. — Manuel José Pires, chefe de secção.

EDITAL — ESCOLA NORMAL — MATRICULA — De ordem do sr. dr. director deste estabelecimento, faço publico que de 1.ª a 28 de fevereiro proximo estarão abertas as matriculas nas diferentes annos do Curso Normal e no grupo Escolar Modelo.

Os candidatos à matricula pela primeira vez, no primeiro anno, que deverão requerer até o dia 15, instruído as suas petições com os seguintes documentos:

Conhecimento da taxa de matricula;

Atestado medico de ter sido vacinado com proveito, não soffrer molestias infecto-contagiosas nem defeito physico que inhabilite para o magisterio.

Esses candidatos prestarão em dia opportunamente designado exame de admissão que versará sobre as materias cursadas no curso primario.

Para segunda matricula no primeiro ou matricula nos demais annos, bastará que o candidato solicite verbalmente, do secretario da Escola, a competente guia para o pagamento da taxa.

Para a matricula no grupo Escolar Modelo deverá o responsável pelo candidato requerer ao director, no primeiro documento com que prove ter o matriculado mais de seis annos, ser vacinado e não soffrer molestias infecto-contagiosas. Nos cinco primeiros dias só se matricularão alumnos que houverem cursado o grupo no anno p. passado, sendo a esses necessario apresentar os documentos referidos.

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA — Do dia um a quinze de fevereiro estarão abertas as inscrições para exames de segunda época, podendo inscrever-se os alumnos que houverem perdido o anno por falta às aulas ou aos exames parciais, ou que houverem sido reprovados numa só disciplina, os que não tiverem prestado exames de todas as materias do anno na primeira época e pessoas não matriculadas a esses fins far-se-ão mediante requerimento ao director, devendo as pessoas não matriculadas instruirem as suas petições com os seguintes documentos:

conhecimento de pagamento de uma taxa de inscrição equivalente à taxa de matricula;

certidão de exame primario prestado em escola publica ou particular, no ultimo caso visado pela autoridade local do ensino publico;

certidão de idade;

atestado de identidade pessoal;

atestado de vacina e de não sofriam magisterio.

Ficam dispensados de apresentar os documentos acima os que já prestaram exames do curso normal no estabelecimento, o que deve ser provado com certidão passada pelo secretario.

Director do Instituto Escola Normal, 2 de Janeiro de 1931. O secretario, Aloysio da Silva Xavier.

Numero avulso
200 réis

Secção Livre

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE TECIDOS PARAYBANA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1931 — Aos vinte e um dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, no escriptorio desta Companhia, estando presentes os sr. accionistas, cujos nomes constam do livro de presença, representados por si e por procuradores, sendo 10.967 ações equivalentes a 2.192 votos, constituindo assim numero legal, foi acclamado para presidir a sessão o accionista dr. Edgard Saeger, que logo occupou o logar que lhe competia, convidando para 1.º e 2.º secretarios os accionistas dr. José Martins Ribeiro e dr. José Fructuoso Dantas.

Declarando aberta a sessão o sr. presidente mandou ler a acta da ultima assemblea geral, que foi lida e sem debate approvada. Em seguida o sr. presidente mandou proceder a leitura do relatório, contas da directoria e parecer da Commissão Fiscal referente aos negocios realizados durante o anno de 1930, o que foi dispensado pela assemblea a requerimento do accionista dr. Ireneio Joffily, uma vez que o alludido relatório, tendo sido publicado na folha official "A Uniao", desta capital já era de todos conhecido.

Postos em discussão e logo a votos, foram todos os actos e contas da directoria referentes ao anno de 1930, approvados por unanimidade.

Em seguida o sr. presidente declarou que tendo em conta a decisão da Commissão Fiscal e respectivos supplementes para 1931 suspendia a sessão por 10 minutos a fim de cada accionista organizar a sua chapa. Reaberta a sessão e correndo o escriptorio, verificou-se o seguinte resultado:

Para fidejussões: Dr. José Fructuoso Dantas Junior, 2.192 votos; dr. José Martins Ribeiro, 2.192 votos; dr. Francisco da Trindade Meira Henriques, 2.192 votos.

Para supplementes: — Dr. Edgard Saeger, 2.192 votos; Manuel Macedo, 2.192 votos; Heltonso Carlos Azevedo Dutra, 2.192 votos.

E nada mais havendo a tratar o sr. presidente deu por finda a sessão e mandou lavar esta acta que e assignada pela mesa. — (Ass.) Edgard Saeger, dr. José Martins Ribeiro, dr. José Fructuoso Dantas.

"SUL AMERICA" — Eu, abaixo assignado, tomo publico ter perdido a apolice n. 301.684, emitida pela Companhia "Sul America", sobre a minha vida, pelo que já me dirigi a essa Companhia solicitando segunda via, ficando a original nulla para todos os effeitos.

João Pessoa, 26.2.31. — Lourival Gualberto da Silva.

DESPEDIDA — Dyonisia Ribeiro de Moraes e Consuelo Ribeiro de Moraes, seguindo para o Rio de Janeiro, onde vão fazer residência, deixando, por exatidão de tempo, se despedir pessoalmente de todas as pessoas de suas relações de amizade, o fazem por este meio.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 1931.

SOC. COOP. DE RESP. LIDA.
BANCO CENTRAL — Assembleia geral ordinaria — Primeira convocação. Em obediencia aos que determinam os arts. 21 e 22 e letras A — B — C dos estatutos vigentes, convido todos os accionistas deste Banco para tomar parte na Assembleia Geral Ordinaria que se realizará no dia 2 de março proximo, no edificio do mesmo Banco, á rua Barão do Triunpho, ás 14 horas.

A referida Assembleia será lido o relatório do movimento do anno p. findo, discutido e votado o parecer do Conselho Fiscal, o balanço e actos gestivos do exercicio anterior e será procedida a eleição para o Conselho Fiscal e membros da administração, conforme o § 3.º do art. 23.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1931.
João Regis de Amorim, director-presidente.

ESCOLA SMITH PREMIER OFFICIAL — João Pessoa — Esta escola expede diploma de guarda-livros, dactylographia e tachygraphia.

Preparam-se rapazes e moças para o commercio, leccionando-se as seguintes materias: Dactylographia, Tachygraphia, portuguez pratico e commercial, francez pratico e commercial, Escripção Mercantil, Arithmetica commercial, Geographia commercial e outras materias uteis a vida pratica.

Este estabelecimento mantem, tambem, o curso de pintura a oleo, aquarella, bico de penna, copia e lavavel. Desenho a lapis e crayon, tom sobre tom e pintura futurista.

Informações e matriculas na Secretaria desta Escola, todos os dias uteis, Rua Duque de Caxias n. 264. — A directoria.

FALLENCIA DE JOSE LIMEIRA E CIA.

Liquidação

Corálio Soares de Oliveira, por Soares de Oliveira & Cia., liquidatorios da massa fallida de José Limeira & Cia., avisa a quem interessar, que de accordo com a resolução tomada por maioria de votos, a venda do activo da mesma massa será feita por propostas de compra que devem ser enviadas aos liquidatorios em cartas lacradas, das quaes terá conhecimento o dr. Julz de direito com abertura das mesmas no dia 12 de março de 1931.

As propostas poderão ser feitas para

† José Feliciano de Albuquerque Mello

Setimo dia

Antonia Costa de Albuquerque Mello, Francisco de A. Mello, esposa e filha, José de A. Mello, esposa e filha (ausentes), Feliciano de A. Mello, esposa e filhos, M. do Carmo de Albuquerque Queiroz, esposa e filhos, Luiza de A. Silveira, esposo e filhos, Ernane de A. Mello, Maria de Lourdes de A. Mello, Minervina de A. Coura, Severino de A. Mello e familia (ausentes), e Olympia de Albuquerque Palmeira, esposo e filhos, agradecem de coração a todos que acompanharam os restos mortaes do seu nunca esquecido esposo, pae, avô, sogro, irmão, tio e cunhado José Feliciano de Albuquerque Mello, á ultima morada, e convidam os parentes e amigos para assistirem ás missas em suffragio da alma do chorado extinto, que serão celebradas ás 6 1/2 horas do dia 2 de março proximo, (segunda-feira), na capella da Conceição. Por mais este acto de caridade christã, renovam os seus agradecimentos, bem assim a todos que lhes condolenciam por cartas.

compra dos bens englobada ou separadamente.

Os interessados podem dirigir-se aos liquidatorios, em o seu escriptorio á rua Barão da Passagem 56, sobre a relação de todos os bens da massa.

João Pessoa, 9 de fevereiro de 1931
— Corálio Soares de Oliveira.

CASA DE RETRATOS — Declaro que a Casa de Retratos, situada á rua Duque de Caxias n. 576, está d'ora por diante sob a direcção commercial do sr. João de Albuquerque Mello, ficando, porem, a meu cargo os trabalhos de ampliações photographicas.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 1931.
— Olivio Pinto.

ALUGUERES DE CASAS

A proposito do levantamento de aluguel da casa n. 156, á rua Visconde de Pelotas, de propriedade da veneravel Ordem 3.ª do Carmo, cujo inquilino é o senhor Hermogenes Mesquita, venho trazer em publico as seguintes rectificações referentes aos informes prestados pelo referido senhor aos distinctos redactores d' "A Liberdade".

Não é verdade que a Ordem 3.ª já-mais tenha feito servicos no prédio 156, depois que o sr. Mesquita alli reside, construiu uma nova galeria de

aguas fluviais e embora pelo criterio geral estabelecido pela Ordem, caixões intrinsecos e outros pequenos servicos, fiquem a cargo dos inquilinos, varias vezes tem sido convidada a tirar goteiros, attendendo promptamente. E nota-se: a casa foi entregue ao actual inquilino completamente renovada.

Egualmente não é verdade que o aumento tenha sido motivado pelo provavel decreto do dr. Interventor Federal sobre baixas de aluguis e sim por que, a dois paços, a casa n. 166 é mesma rua, tambem de propriedade da Ordem 3.ª, em equalidade de condições, está alugada ao senhor Luiz Galvão por cento e cincoenta mil réis (150\$000), sem nenhuma reclamação deste senhor.

Tambem não é verdade que o senhor Mesquita tenha procurado consultar a Ordem 3.ª a respeito. Pelo menos, os responsaveis pela administração do Patrimonio não foram ouvidos.

Nestas condições, por um elementar senso de equidade, as duas casas da Ordem 3.ª, em idênticas condições de commodos, não podiam ter aluguis diferentes. Eis o motivo porque a mesa administrativa unanimemente equiparou-as.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 1931.
— Antonio Primola, servindo de secretario.

A conservação do vestuario



graças ao SHELL!

QUANTAS roupas finas se estragam nos armarios contaminadas pela traça e outros insectos damninhos!

Fazendo pulverizações systematicas de Shell, com o pulverizador scientifico Shell, evitam-se prejuizos consideraveis no vestuario. Shell não mancha nem estraga os tecidos mais delicados.

Identifique o verdadeiro Insecticida Shell pelo homem vermelho em toda lata e pulverizador.

ANGLO-MEXICAN PETROLEUM CO. LTD.

INSECTICIDA SHELL

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Telog. — COSTEIRA — Telefone n. 234

SERVICO DE PASSAGEIROS E CARGAS

A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocolo que não apresentem a assignatura de um seu funcionario.

VAPORES ESPERADOS

Paquete ITAQUATIA'

Sabrá no dia 5 de março, ás 17 horas, para: Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete ITAQUERA

Sabrá no dia 12 de março, ás 17 horas para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — Á fim de evitar mallogros a embarque pelos vãos a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua causa, pelos seus carregadores que providenciarem para que suas cargas estejam devidamente custodiadas dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encomendas e valores, pelo escriptorio, até 8 horas da vespera das sahidas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agência, dentro de 3 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura
Palacete da Associação Commercial

Dr. MIGUEL RODRIGUES DE CARVALHO
Medico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EX-INTERNO CHEFE DO PAVILHAO DE ISOLAMENTO DA SAUDE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO. EX-INTERNO DOS SERVIÇOS CLINICOS DO U.R. SINVAL LINS E PROF. I. MALAGUETA

Doenças internas de adultos e crianças: Syphilis e Tuberculose
Residencia: Avenida João Machado, 50 — Consultas: Pharmacia Brasil de 15 ás 16 hs

Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado

VENDE-SE NA

GERENCIA DESTA FOLHA

PREÇO 10\$000

COLLEÇÃO DE LEIS E DECRETOS DE 1929

PREÇO 4\$000

PELO CORREIO MAIS 1\$000

Opportunidade Excepcional Para Grandes Economias

A CASA FERREIRA—FILIAL

Attendendo ao estado financeiro da época actual, está fazendo preços vantajosos no seu rico sortimento de chapéus dos melhores fabricantes nacionaes e estrangeiros, caçados dos modelos mais recentes, para homens, mulheres e crianças, infinidade de perfumes dos fabricantes de maior reputação mundial, como sejam: Kanitz, Myrta, Bocaret & Cia., Myrurgia, Whort, Caron, Coly, Cappi, J. E. Atkinson, Lubin, Roger & Gallet, Houbigan, D'Orsay, etc. etc.

Queiram, portanto, fazer uma visita a **CASA FERREIRA**— "Filial" que se encontra apta para satisfazer o mais exigente freguez

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 154.

O mesmo sortimento recebeu a nossa matriz em Recife a avenida Marquez de Olinda n.º 111.

Usem chapéus **CUBY** que economizam o seu dinheiro.

*** Pela legislação anterior ao regimen sob que ora vivemos, os juizes de paz, nos districtos municipaes, eram eleitos por suffragio indirecto.

Empossados os Conselhos Municipaes, após a renovação quadriennial dos respectivos mandatos, os seus membros elegiam, para cada districto, dos em que se dividisse o municipio, quatro juizes de paz, servindo um em cada anno do periodo.

O governo revolucionario, supprimindo os poderes legislativos municipaes, com a dissolução dos Conselhos, alterou fundamentalmente o sistema de provimento dos juizes districtaes.

Parece-nos que o actual quadriennial dos juizes de paz só terminará no anno vindouro. Mas é provavel que, em alguns municipios, não tivessem sido elles eleitos, ou h-ja vagas a preencher em alguns districtos.

Nos casos apontados uma vez que aos actuaes prefeitos cabe a função legislativa attribuida aos Conselhos dissolvidos, é fóra de duvida que os chefes dos executivos municipaes podem e devem no mear os juizes de paz para as vagas occorrentes.

Não pôde ser outro o espirito da legislação revolucionaria.

NOTAS DE PALACIO

Estiveram hontem no Palacio da Secretarias onde presentemente o sr. interventor federal dá o seu expediente diario, em visita ao chefe d'Estado, o coronel Ataliba Ozekir, comandante da 7.ª Região Militar, major Alberto Duarte de Mendonça, comandante do 22.º B. C.; tenente Eurio Sansoni adjunte de orden do comandante da Região e o 1.º tenente-medico dr. Alceu Navarro.

Na mesma occasião apresentavam-se ao sr. interventor o major-medico dr. Francisco Eduardo Rangel Torres, capitão José Antonio de Sant'Anna Medeiros, do 29.º B. C., 1.º tenente Angelo Cabela Brochi da 14.ª C. R. que, vêm a este Estado em commissão de syndicança do Ministerio da Guerra.

O sr. interventor federal receberá hoje em audiencia particular previa mente solicitada as seguintes pessoas: Octavio Ferreira da Silva, Maria da Neves Vasconcelos, Lourivalina Lea Valle, Julio Barbosa Lima, dr. Gallieu de Bell e Abilio Dantas de Arruda.

BESPORTOS

Encontrar-se-á amanhã no campo d' "Vasco" as equipes desse club e as do "Palmeiras".

Bater-se-á amanhã, á tarde, no campo do "Vasco da Gama F. C.", á avenida 1.ª de Maio, as fortissimas quadras Cassa club e do campeão "Palmeiras F. C."

Às 14 horas haverá um jogo entre os seguintes quadros des disputante e após realizarem-se á luta principal.

A directoria do "Vasco da Gama" resolveu offerecer uma vistosa taça ao quadro vencedor.

Espera-se uma pugna interessante dando o valor pebolístico dos alludido quadros.

São os seguintes os "teams" do "Palmeiras", que entrarão em campo: 1.º quadro: — Stuckert — Vicente — D'Agosto — Reis — Henrique — Totz — Nancio — Roberto — Orlando — Edmarcio.

2.º quadro: — Tota — Ferreira — Blagio — Henrique — Heracleto — Castro — Duda — Adhemar — Jatury — Nilo — Yvamar — Semar — Edison — Jaburu.

União

ORGAN OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOYTIPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XL

JOÃO PESSOA — Sábado, 28 de fevereiro de 1931

NUMERO 48

Explicação necessaria

Porque pleiteei do dr. João Pessôa o recebimento da minha representação como 1.º vice-presidente do Estado, no quadriennio 1924-1928 — Carta do eminente dr. Epitácio Pessôa e parecer do dr. José Americo de Almeida

Havendo o dr. Suassuna, baseado na lei n.º 440, de 28 de março de 1916, sobre accumulações remuneradas, determinado, em maio de 1926 a suspensão do pagamento da minha representação como 1.º vice-presidente do Estado, sob o fundamento de que eu não podia receber, cumulativamente, a dita representação e os meus vencimentos do chefe do Serviço de Saneamento Rural, escrevi ao dr. Epitácio Pessôa solicitando a sua opinião a respeito e affirmando-lhe de antemão que me satisfaria com qualquer que fosse o seu modo de pensar a respeito.

Atendendo á minha solicitação, respondi-me nos seguintes termos: "Respondendo-lhe, em 7 de julho de 1926, ao meu amigo dr. Guedes Pereira: — Estou de posse da sua estimada carta de 29 de junho. Lamento sinceramente e a contrariedade de que me dá notícia. Acredito que não houve da parte do dr. Suassuna nenhum proposito de desospital-o; tenho a seu respeito em meu poder formulados por elle, conceitos que afastam inteiramente esta nienção. Foi sem duvida um esquecimento delle ou de alguém a quem elle tinha incumbido de avisalo-o quanto ao ponto de direito, eis o que me face das disposições transcritas na sua referida carta, me parece: o art. 78.ª da Constituição não comprehendendo o seu caso: a expressão — "vencimentos" — tem significação e fins diferentes da representação.

Não é possível confundil-os ou equiparal-os e, assim, não ocorre na especie, accumulacão de dois vencimentos. O art. 5.º da lei n.º 279, de 908 também não abrangendo não só a razão exposta, mas ainda porou s únicos vencimentos que o sr. recebe não são pagos no Thesouro d'Estado, mas pelo cofre federal. A lei de 1916 é inteiramente estranha ao caso em debate. Assim, em face d' direito constituído, que, pela sua natureza, não deve ser applicado no analogia, parece-me que o seu caso se cõpá á prohibição. Conviría estender-lhe os preceitos legais? E' outra questão. Este é o meu modo de ver sobre o assunto. Mas penso que, estatutaria, por isso mesmo que cereb' antagens legais, deve ser entendido de accordo com a expressão literal da lei. Não sou suspeito, porque todos sabem que a minha pensão de aposentadoria, defensiva aliás por outros titulos, eu a distribuí com os pobres lecohecho, e distribuí, que em favor da opinião contraria, ha muitas vias, fundadas no espirito da lei. É possível mesmo que o elemento historico desta, si eu conhecesse, me levasse a outra conclusão. Fico inteaido do quanto me diz acerca do estado sanitario. Todos os meus esforços para que a saúde e o vigor alteram antes aos nossos conterraneos com affectuosos cumprimentos, att.º um, obre. — Epitácio Pessôa."

Sobre o mesmo assumpto, na petição que dirigi ao dr. Suassuna, sollicitando, depois da carta acima, o referido pagamento, o illustre dr. José Americo de Almeida, consultor juridico do Estado, emittiu brilhante parecer em meu favor, do qual, por ser muito longo, transcrevo apenas as seguintes conclusões:

Usando das expressões "empregados" e "vencimentos" em vez de termos indetermindos "accumulações remuneradas", o texto do nosso pacto politico excede, naturalmente, dessa prohibição a "representação", que não é "vencimentos" do visor, e que não é "empregado". A lei estatual n.º 440, de 28 de março de 1916, que regula as accumulacões remuneradas, também usa em seu artigo 1.º as expressões "empregados e vencimentos", quando são "funcões" que o vice-presidente só teria em exercicio. Essa lei invocada pela informacão do Thesouro é, realmente, estranha por sua tecnica e por seu sentido ao ponto em questão. A lei n.º 604, de 18 de maio de 1924 não contém, como a lei n.º 639, de 23 de novembro de 1927, nenhuma disposição prohibitiva lo recebimento cumulativo da representação de vice-presidente com outras vantagens pecuniarias. Essa prohibição não está contida no texto constitucional nem tampouco, na lei 1.º 440 citada. E só uma disposição literaria poderia cerear vantagens egas. Demais, a representação dada o vice-presidente é destinada a um fim especial e inherente á essa qualidade. Não é cada como remuneração, nas paga para ser mantida a representação desse posto. Assim, opinio pela procedencia da reclamação. O

consultor juridico, José Americo de Almeida. Além destes pareceres, tão valiosos pela sua origem, senti-me ainda mais fortalecido e de cabeça erguida para pleitear os meus direitos, confiante no alto espirito de justiça do Grande Presidente João Pessôa, a quem narrei o caso com todos os seus detalhes, autorizando-me, em 1.º a reaver o respectivo pagamento. Infelizmente, devido o seu desaparelhamento, que perdurará sempre, dolorosamente, no coração de todos os parahybans dignos deste nome, não posso documentar, por ter sido verbal, tal autorização, sendo pelo seguinte requerimento que lhe dirigi em 26 de maio de 1930 a que, certamente, por não ter recebido conveniente despacho, até ter ás mãos do exmo. sr. dr. interventor federal, que confio, sem nenhum interesse subalterno, me fará justiça qualquer que seja o seu modo de pensar a respeito, no despacho que tiver de dar:

"Exmo sr. dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, d. d. Presidente do Estado. — Não me tendo pago pela administração do Estado, a contar de maio de 1926 a outubro de 1927, o pagamento de accumulacão com os vencimentos que recebia como chefe do Serviço de Saneamento Rural, neste Estado, a representação a que tive direito como 1.º vice-presidente do Estado, no periodo de 1924 a 1928, e tendo o mesmo autorressor de v. ex. defendendo apegar do parecer favoravel do dr. consultor juridico do Estado, baseado na lei n.º 440, de 28 de março de 1916, "inteiramente estranha ao ponto em debate", uma petição minha, venho, confiando no espirito de justiça, appellar para v. ex., sollicitando o devido pagamento. Si assim procedo é fundado em sã e justa opinião que, "vencimentos tem significação e fins diferentes da representação. Não é possível confundil-os ou equiparal-os e, assim não ocorre na especie accumulacão de dois vencimentos". Nestes termos. Pedido deferimento.

Quem assim procede, sr. do "Liberdade" age, desassombradamente com consciencia e franqueza dos seus actos.

DR. W. GUEDES PEREIRA, director da Saúde Publica.
João Pessôa, 27/2/31.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. Luiz von Solstien, auxiliar da empresa de navegação Booth Line, nesta capital.

— A sra. d. Euridice Macêdo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, guarda-livros da The Texas Company, nesta praça.

— O pequeno Severino, filho do sr. Severino Leandro da Silva, inferior da Armada Brasileira.

No 2.º Districto de Sêccas

Foi inaugurado o retrato do presidente João Pessôa

Realizou-se hontem na sede do 2.º Districto de Sêccas a inauguração do retrato do immortal presidente João Pessôa.

Cerca de 9 horas ali compareceu o sr. interventor Anthenor Navarro acompanhado do prefeito de Araruama o sr. Ferreira de Mello com o fim de assistir ao acto.

Presentes os funcionarios do 2.º Districto de Sêccas o engenheiro chefe de repartição em breves palavras deu por inaugurado o retrato do presidente João Pessôa, que ficou collocado entre os do ex-presidente Epitácio e do antigo inspector Arrojado Lisboa.

Após a apposição do retrato o sr. interventor Anthenor Navarro visi-

tou as diversas secções do districto, tendo se demorado algum tempo na secção tecnica a trocar idéias sobre o novo mappa do Estado que está sendo confeccionado na referida secção.

VIDA ESCOLAR

Festejando o 2.º anniversario de sua fundação a Escola "Smith Premier" desta capital offerecerá uma soirée dansante á sociedade parahybana.

Antes das danças haverá uma sessão presidida pelo dr. Matheus de Oliveira.

O director desta folha recebeu um convite para assistir á essa festa.

NECROLOGIA

Manuel do Nascimento: — Acaba de fallecer nesta cidade o sr. Manuel do Nascimento, residente á rua Floriano Peixoto, cujo enterramento offereciar-se-á hoje ás 9 horas no cemiterio da Boa Senença. O extinto que contava a idade de 40 annos era casado com a sra. d. Maria Almeida do Nascimento, irmão do sr. 2.º tenente Adolpho José de Almeida, de cujo consorcio deixa 3 filhos menores.

Espectativas de bom inverno

Como é sabido a sorte do Estado da Parahyba, em relação a invernos regulares, está tão presa a do Estado do Piauhj que os nossos agricultores: sertanejos basiliam suas esperanças e experiencias na abundancia de chuvas cahidas naquelle Estado norista.

O inspector agricola da Parahyba telegraphou ao seu collega piauhyense sobre as condições de estação dali, tendo obtido a resposta seguinte:

"Therezina, 25 — Inspector Agricola — João Pessôa — N.º 69. — Tenho prazer comunicar-vos desde 10 este mez pequenas interrupções chove este Estado e de modo muito favoravel trabalhos lavoura pois precipitações veem se verificando sempre á noite dias correndo claros enxutos. (as.) — Evandro Rocha, inspector agricola."

Em Cajazeiras

Homenagem ao presidente João Pessôa

Do nosso correspondente em Cajazeiras recebemos o seguinte radio:

Cajazeiras, 26 — Comemorando o primeiro anniversario da visita do presidente João Pessôa, a esta cidade a Associação dos Empregados no Commercio promoveu sentida homenagem á memoria do ex-celso morto. O prefeito baixou um decreto tornando feriado municipal o dia, este anno. Foram inauguradas placas á Avenida Presidente João Pessôa, falando o prefeito, o promotor publico dr. José Saldanha, o padre Carlos Coelho, o padre Abdou Pereira, director do "O Rio do Peixe", a sephorista professora Maria Tavares e a normalista Sinhazinha Ramalho. Estiveram presentes as escolas publicas, a Escola Normal, o Collegio Diocesano, e fizeram-se representar a União de Moços Catholicos, o Circulo dos Operarios de S. José, o Gremio Artistico e outras associações de classe. (A. União).

Banco Auxiliar do Commercio

Realizar-se-á amanhã ás 8 horas, no edificio da Academia de Commercio "Epitácio Pessôa", a assembléa geral para approvação dos estatutos do Banco Auxiliar do Commercio e aclamação de sua primeira directoria, fazendo-se necessario a presença de todos os interessados.

Os donativos do dr. Epitácio Pessôa

No dia 11 do mez que hoje expira noticiámos que o eminente parahybano dr. Epitácio Pessôa se lembrara de enviar, por intermedio do sr. interventor, diversos donativos para as instituições de caridade deste Estado, publicando, então a relação desses donativos e pedindo que os interessados se dirigissem ao secretario da Presidencia, sr. Murillo Lemos, para os receberem.

Alguns attenderam ao appello, outros ainda não o fizeram. E' a estes que dirigimos a presente nota, sollicitando a fineza de procurarem o sr. Murillo Lemos no Palacio das Secretarias, durante as horas do expediente, a fim de não ser demorada a entrega dessas esportulas com que o espirito dadiovo do illustre brasileiro premeia os necessitados da Parahyba, todos os annos.

BIBLIOGRAPHIA

CONSPIRAÇÕES CONTRA A MACONARIA — CARLOS REIS IMPRENSA COMMERCIAL — RECIFE.

Temos em mãos um volume desse interessante livro, no qual seu autor, sr. Carlos Reis, enfeixou varios artigos já publicados pela imprensa.

Nesse trabalho o sr. Carlos Reis demonstra com exuberancia de conceitos e forte logica, a sem razão daquelles que combatem a Maçonaria, assegurando que elles assim o fazem por ignorancia ou por má fé.

Esclarece a finalidade da referida instituição que, pôde-se dizer, resume-se em "Amar a um só Deus e contratemizar com todos os homens le bem".

Sempre em estilo fluente e sem redundancias, lamenta o autor que os contraditores da Maçonaria estejam sempre a repetir os mesmos argumentos, por mais que se prove sua absoluta falta de fundamento, passando assim, a si proprios, o mais lamentavel attestado.

Diz que a unica preocupação da Maçonaria é o bem estar colectivo e a pratica desinteressada da solidariedade humana como ante ao postulado do Supremo Arbitro dos Mundos: "Amae-vos uns aos outros como irmãos."

E proseguindo, sempre em linguagem elevada e serena, o illustre publicista prova com factos que a Maçonaria não é inimiga de Deus. Á proposito, cita o seguinte trecho do discurso do saudoso dr. Vicente Neiva, ex-ministro do Supremo Tribunal, ao empossar-se nessas elevadas funcões:

"A nós, a pécha de atheus e de deo-dolores, é nos que, quando com tratados em sessão, invocamos o Gr. Arch. do Universo pedindo-lhe que proteja os obreiros de paz reunidos em seu nome, abrangendo assim, nessa evocação, toda a forma por que o homem quer que seja a sua creença, pôde dirigir-se a Deus, á Eterna Força, ao Principio Creador."

Nos capitulos seguintes o sr. Carlos Reis demonstra que a Maçonaria não é inimiga da sociedade; esclarece qual o papel de mulher na Maçonaria, exemplificando a Maçonaria defende a familia; discute a relação existente entre a religião e a lei; fala sobre a liberdade de pensamento; aponta os inconvenientes do ensino religioso catholico obrigatorio, nas escolas; diz do necessario das religões; mostra que os padres estão contra os padres e termina a primeira parte de seu livro com o famoso artigo: "Reducto de sonhadores romanticos."

A segunda parte de "Conspirações contra a Maçonaria" é constituída pelos trechos finais de uma conferencia realizada pelo seu autor ao inaugurar-se o templo das lojas maçonicas "Segredo e Verdade" e "Trabalho e Ordem" na cidade de Victoria, Estado de Pernambuco.

Com este ligero registro não pretendemos defender este ou aquelle ponto de vista, mas tão somente recomendar a obra em apreço como digna de ser lida.

ASSOCIAÇÕES

Instituto Historico e Geographico Parahybano: — Em sua nova sede no palacete da Imprensa Official, realizará amanhã a primeira sessão deste anno, o Instituto Historico e Geographico Parahybano.

A respectiva directoria, sollicita o comparecimento de todos os socios residentes nesta capital.